DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Despacho de Julgamento 4
Extrato 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Homologação 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 9

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Licitações e Contratos 11
Dispensas - Aviso de Abertura 11

Poder Legislativo 11
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.184, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado. (Retroagem seus efeitos a partir de 24/03/2022).

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **LIDIANE FINOTTI PEREIRA FACHIN**, RG nº 34.638.098-4, classificada em 38º lugar no Processo Seletivo nº 02/2023, para, no período de 24/03/2023 a 15/12/2023, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da atribuição de uma sala de aula de 1º ANO, em substituição à PROFª GISLÉLIA FRANCISCA DE SANTANA VASSOURA, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de Março de 2023.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 27 de março de 2023.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.189, 03 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CLARICE MARTIMIANO COELHO,**RG. 22.239.851-6 SSP/SP**,** no cargo de **SERVENTE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **16/03/2016 à 18/10/2022** para gozo no período de **03/04/2023 à 02/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.190, 03 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ROBERTA CRISTINA PITELI DOS SANTOS,** RG. 46.331.209-0 SSP/SP**,** no cargo de **PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II)** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **30/06/2016 à 01/02/2023** para gozo no período de **14/04/2023 à 13/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.191, 03 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **HELENA APARECIDA MORAIS,** RG. 19.243.230 SSP/SP**,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/07/2017 à 01/07/2022** para gozo no período de **03/04/2023 à 02/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.192, 03 DE ABRIL DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **JOVINA PIRES MOREIRA,** RG. 26.347.543-8 SSP/SP**,** no cargo de **SERVENTE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2016 à 02/01/2021** para gozo no período de **10/04/2023 à 09/05/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.193, DE 04 DE ABRIL DE 2.023.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **sinvaldo francino dias,** RG nº 23.152.802-4, ocupante do cargo de **assessor assistente**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº.10.828, de 16 de novembro de 2.022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.194, DE 05 DE ABRIL DE 2.023.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **PRISCILA GRAZIELA DE MARCO MAGRO**, RG nº 34.638.416-3, ocupante do cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.957, de 01 de fevereiro de 2.023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de abril de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

O **Pregão Eletrônico nº 013/2023** de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

RDS GROUP SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (40524740000141) com o lote: 1 no

valor total de R$406.632,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 11 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇO N° 02/2023

A Tomada de Preços nº 02/2023 de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA (TELHADO) DA CEMEI ESMERALDA DUARTE RIBEIRO**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** a TOMADA DE PREÇO nº 02/2023, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURA - EPP

CNPJ Nº 10.537.152/0001-81

Valor R$ 272.676,48 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 11 de Abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Despacho de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022, a fim de conduzir o **Processo Administrativo Sancionatório n° 002/2023**, face ao fornecedor **F.B. PIRES CASA DE CARNES – ME**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor **F.B.PIRES CASA DE CARNES – ME**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando a conduta do contratado trazida em relatório final da Sindicância Administrativa n° 001/2022, quanto a prática em entregar parcialmente mercadorias e receber o ateste por sua totalidade, ensejando o pagamento integral das mercadorias – inclusive as não entregues a tempo;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa escrita pelo contratado;

DECIDE por **rescindir unilateralmente o Contrato n° 034/2022**, firmado junto ao fornecedor **F.B.PIRES CASA DE CARNES – ME**, a partir da presente data, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e

APLICAR-LHE a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir da presente data, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias** para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos temos do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Advogados: CLEISSA FERNANDA FREITAS – OAB/SP 404.367 ; CÍNTIA BARRERA DA SILVA – OAB/SP 443.220 e JEFERSON DIONE DE FREITAS OAB/SP 358.118.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

ATA DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022, a fim de conduzir o **Processo Administrativo**

Sancionatório n° 003/2023, face ao fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando a conduta do contratado trazida em relatório final da Sindicância Administrativa n° 001/2022, quanto a prática em entregar parcialmente mercadorias e receber o ateste por sua totalidade, ensejando o pagamento integral das mercadorias – inclusive as não entregues a tempo;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa escrita pelo contratado;

DECIDE por **rescindir unilateralmente o Contrato n° 036/2022**, firmado junto ao fornecedor **ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, a partir da presente data, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e

APLICAR-LHE a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir da presente data, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Advogado: PAULO SÉRGIO DEL VECCHIO – OAB/SP 395.785 e OAB/PR 106.687.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias** para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos temos do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

ATA DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022, a fim de conduzir o **Processo Administrativo Sancionatório n° 004/2023**, face ao fornecedor **FABIANO DELA MARTA GÁS**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor **FABIANO DELA MARTA GÁS**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando a conduta do contratado trazida em relatório final da Sindicância Administrativa n° 001/2022, quanto a prática em entregar parcialmente mercadorias e receber o ateste por sua totalidade, ensejando o pagamento integral das mercadorias – inclusive as não entregues a tempo;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa escrita pelo contratado;

DECIDE por **rescindir unilateralmente o Contrato n° 008/2022**, firmado junto ao fornecedor **FABIANO DELA MARTA GÁS**, a partir da presente data, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e

APLICAR-LHE a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir da presente data, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Advogado: JOSÉ CARLOS SABINO TARSITANO – OAB/SP 259.163.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias** para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos temos do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

ATA DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022,

a fim de conduzir o **Processo Administrativo Sancionatório n° 006/2023**, face ao fornecedor **LUZIA SILVIA SCARFALO – ME**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor **LUZIA SILVIA SCARFALO – ME**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando a conduta do contratado trazida em relatório final da Sindicância Administrativa n° 001/2022, quanto a prática em entregar parcialmente mercadorias e receber o ateste por sua totalidade, ensejando o pagamento integral das mercadorias – inclusive as não entregues a tempo;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa escrita pelo contratado;

DECIDE por **rescindir unilateralmente Ata de Registro de Preços n° 075/2022 e 083/2022**, firmado junto ao fornecedor **LUZIA SILVIA SCARFALO – ME**, a partir da presente data, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e

APLICAR-LHE a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir da presente data, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Advogados: CLEISSA FERNANDA FREITAS – OAB/SP 404.367 ; CÍNTIA BARRERA DA SILVA – OAB/SP 443.220 e JEFERSON DIONE DE FREITAS OAB/SP 358.118.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias** para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos temos do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

ATA DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, iniciou-se os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta constituída pelos servidores designados pelo Decreto n° 5.851, de 14 de junho de 2022, a fim de conduzir o **Processo Administrativo Sancionatório n° 005/2023**, face ao fornecedor **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME**.

Presentes os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência da Defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor.

Após discussão e ponderações sobre o tema, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por:

Receber e analisar a defesa escrita apresentada pelos advogados do fornecedor **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME**, vez que tempestiva nos termos legais;

Considerando a conduta do contratado trazida em relatório final da Sindicância Administrativa n° 001/2022, quanto a prática em entregar parcialmente mercadorias e receber o ateste por sua totalidade, ensejando o pagamento integral das mercadorias – inclusive as não entregues a tempo;

Considerando o conjunto probatório contido no referido processo sindicante, inclusive provas documentais e depoimentos pessoais de servidores públicos e demais fornecedores;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93 e nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela assessoria do município, o qual subsidiou esta Comissão;

Considerando ainda, os argumentos trazidos em defesa escrita pelo contratado;

DECIDE por **rescindir unilateralmente Ata de Registro de Preços n° 074/2022**, firmado junto ao fornecedor **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME**, a partir da presente data, com fundamento no artigo 78, incisos I e XII da Lei n° 8.666/93; e

APLICAR-LHE a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por 02 (dois) anos,** a partir da presente data, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Advogados: CLEISSA FERNANDA FREITAS – OAB/SP 404.367 ; CÍNTIA BARRERA DA SILVA – OAB/SP 443.220 e JEFERSON DIONE DE FREITAS OAB/SP 358.118.

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias** para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos temos do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO – Presidente
PAULO ROBERTO RIBEIRO – Membro
OTAVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Membro
JORGE HENRIQUE SCHENTEN - Membro

.....

Extrato

CONTRATO N.º 20/2023 - **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ATENA PREPARADORA DE LEILOES E GESTAO DE PATIOS LTDA (CNPJ: 20.089.941/0001-50) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL POR MEIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA VIA INTERNET, PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E/OU BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/1993. – **DISPENSA N.º** 16/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 82.

VALOR TOTAL DE R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 30/03/2023 – VIGÊNCIA: 29/09/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 21/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 50.752.211/0009-06) – **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, HATCH, 4 PORTAS, BRANCO OU PRATA, MOTOR COM NO MÍNIMO 116 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE, PILOTO AUTOMÁTICO, ANO NO MÍNIMO 2023, MODELO NO MÍNIMO 2023, COM 6 AIRBAGS NO MÍNIMO, CÂMARA TRASEIRA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E DIANTEIRO; SISTEMA DE MULTIMÍDIA, FREIOS ABS, RODA DE AÇO ARO 15 NO MÍNIMO, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, COMPUTADOR DE BORDO, GASOLINA OU FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA). – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 587.

VALOR TOTAL DE R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 30/03/2023 – VIGÊNCIA: 29/06/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO N.º 22/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 44.403.694/0001-83) – **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, SEDAN, 4 PORTAS, PRETO OU CINZA, MOTOR COM NO MÍNIMO 110 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE, PILOTO AUTOMÁTICO, ANO NO MÍNIMO 2023, MODELO NO MÍNIMO 2023, COM 7 AIRBAGS NO MÍNIMO, CÂMARA TRASEIRA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO, SISTEMA DE ALARME , CONTROLE DE ESTABILIDADE E ASSISTENTE DE RAMPA, RODA DE LIGA LEVE, ARO 15 NO MÍNIMO, (ÁLCOOL E GASOLINA). – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 587.

VALOR TOTAL DE R$ 114.800,00 (cento e catorze mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 30/03/2023 – VIGÊNCIA: 29/06/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.º 19/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC (CNPJ: 12.011.520/0001-89) – **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A TRANSFERÊNCIA, PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO, DA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OFICINAS CULTURAIS NAS QUANTIDADES E MODALIDADES DETALHADAS NO ANEXO I DO PRESENTE CONTRATO. – **DISPENSA N.º** 15/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXVI DA LEI N.º 8.666/93.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 391.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 396.

VALOR MENSAL DE R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DE R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 24/03/2023

VIGÊNCIA: 01/04/2023 à 31/12/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2022, convoco as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de TRÊS DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce,

emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 10 de abril de 2023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

07 – Professor de Educação Básica I – Creche, Pré Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Classificação
0413	DEVANIRA ELEN ROSSI DE MIRA	25º

08 – Auxiliar Pedagógico Educacional

Inscrição	Nome	Classificação
0284	ARIELE FERNANDA LOPES	92º
0516	ROSELI CRISTINA FARIA	93º

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo nº 01/2023, convoco as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de TRÊS DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 11 de abril de 2023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Cargo – motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
8	LAUDILENO PEREIRA JARDIM	5.618.405
9	ROSILENE PESSOA PIRES	33.677.410

.....

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
EDITAL 05/2023
PROJETO EDUCATIVO, CULTURAL E ESPORTIVO, NO CONTRA-TURNO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Israel Ferreira de Souza**	**97**
2º	**Marcos Antônio Gomes da Silva**	**84**
3º	**Alan Shearer Lage Alves**	**73**
4º	**João Paulo Perez**	**69**

Severínia, 11 de abril de 2023.
Olga Silvia Sanchez Costa Paro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução nº. 004/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, por meio da Sra. Presidente Gislaine Cristina Pereira Coutinho, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017 que dispõe sobre o SUAS.

CONSIDERANDO a Ata nº 002/2023, da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2021 no Sistema SUASWEB: Serviços/Programas do Governo Federal SUAS (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programas: BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS), Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Gestão PBF (Programa Bolsa Família) e Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal (IGD-SUAS);

Art. 2º - APROVAR a prestação de contas de execução financeira dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, no exercício de 2022 – Segundo Semestre;

Art. 3º - APROVAR a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2022, repassados pela União na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2023, dentro de cada nível de proteção social (Básica e Especial), conforme apresentados pelo Órgão Gestor de Assistência Social.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Art. 4º - APROVAR o aceite para ampliação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$10.074,39 (Dez mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para utilização em Benefícios Eventuais, o qual será alocado na modalidade Benefício Eventual prestado em virtude de Nascimento, conforme critérios da Lei Municipal 2.286, de 22 de novembro de 2017.

Art. 5° - Aprovar a abertura do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS para inserção dos valores dos repasses.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 27 de Março de 2023.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S.
RG 26.791.897-5

Roseli Bomfim da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos
RG: 34.638.158-7

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE COMPRA DIRETA
PROC. ADM Nº 14/2023
COMPRA DIRETA nº 14/2023

O SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.819.471/0001- 99, torna pública seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados **para fornecer o objeto abaixo descrito:**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, viabilizando o cumprimento de exigências legais, atendimento ao calendário de obrigações do sistema AUDESP DO TCE-SP**,** bem como geração de informações para tomada de decisão.

Legislação: a Administração opta por realizar esta compra direta pela Lei nº 14.133/2021**.**

Modalidade: compra direta - dispensa - **Entrega da proposta:- prazo 3 dias úteis a contar a partir desta publicação.** As propostas serão recebidas pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br.

Informações adicionais:- Sede do SAAE, na Praça Antonio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severinia, SP, telefone (l7) 3817-8393 ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br.

SAAE, 10 de abril de 2023.
Vinicius José Vilela Poleti
Superintendente do SAAE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 012/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e adesão ao Decreto Municipal nº 5.957, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Severínia, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobe as normas de licitações e contratos administrativos e estabelece as atribuições do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Designa, os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 5.957/2023:

Art. 1º - Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, a servidora Senhora **JULIANA CRISTINA DUTRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.122.745-2-SSP/SP, servidora efetiva da Câmara Municipal de Severínia.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certamente será a designada neste artigo, para atuar na condição de pregoeiro.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Devanir Deloredo;
II – Aparecida de Fátima dos Santos;
III- Maria Aparecida Furigo de Oliveira;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônico, a Equipe de Apoio atuará em auxílio ao Pregoeiro (a), designado no processo, observando o disposto no Decreto Municipal nº 5.957/2023.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.957/2023, os seguintes servidores:

I – Devanir Deloredo;
II – Aparecida de Fátima dos Santos;
III- Maria Aparecida Furigo de Oliveira;

Art. 4º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, competências e atribuições são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.957/2023, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133. de 1º de Abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72, da citada Lei.

Art. 7º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, faram jus a gratificação de função nos termos da Lei Complementar nº 2.753, de 16 Março de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, em 11 de Abril de 2023.

ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.
JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretaria
.....